

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 2553 de Outubro de 2003.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2496 de 22 de Agosto de 2003.

DECRETA

ART. 1º: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 49.900,00 (Quarenta nove mil Novecentos reais), para abertura da seguinte classificação orçamentária:

06.04 – Secretaria de Saúde-FMS
06.04.10.302.0009.2050.3.1.9.0.13.12.00.....R\$ 29.700,00

09.01 – Secretaria de Turismo
09.01.23.895.0015.2062.3.1.9.0.11.12.00.....R\$ 20.200,00


49.900,00

ART. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, 24 de Outubro de 2.003



Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal